



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3.524, de 19 de abril de 2013.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 70.422,77 (Setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade: 01 SERVICOS URBANOS

15.452.0069.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

4.4.90.5100000000 Obras e instalações..... R\$ 70.422,77

Art. 2º **Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, recurso conforme contrato com Ministério do Turismo nº 0304612-23/2009, no valor de R\$ 70.422,77.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de abril de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 19/04/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 038/2013

Taquari, 15 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 70.422,77(setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seta centavos).

O referido projeto servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos em orçamento.

. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.